



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.624/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

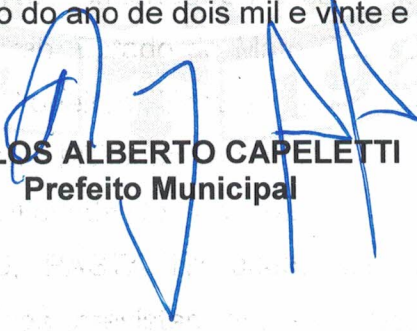
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CAMPO CANECAO.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública por tempo indeterminado, o **CLUBE DE CAMPO CANECAO**, entidade civil, sem fins lucrativos, com base territorial no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e com Sede próxima a Rod. MT 338, km 90, Bairro Pioneiros, Tapurah – MT, CEP: 78.573-000, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o 04.552.437/0001-99, com registro no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tapurah – MT, livro nº A-001 de Pessoas Jurídicas, A-02-0045, PASTA Nº 0045, selo digital ATH70551, com finalidades sociais e desportivas previstas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal